



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1283 /2015.

“Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.xxx – Obra de Infraestrutura Urbana – Praça Central, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.xxx – Obra de Infraestrutura Urbana – Praça Central
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

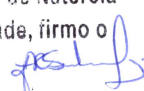
Operação de Crédito R\$ 300.000,00
--

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 02 de dezembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 02/12/15. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 02/12/15. 

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000